

ACTA N.º 10/2009 DO CONSELHO DIRECTIVO DA AMAVE

Aos quinze dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e nove, pelas onze horas e trinta minutos, na respectiva Sede Social, na Sala destinada a reuniões, reuniu, ordinariamente, o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale, tendo estado presentes os seguintes Membros Efectivos:

____ Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso;

____ Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho;

____ Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso;

____ Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela;

____ Arqt.º Armindo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
Suplentes: Membros:

____ Dr. António Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

____ Dr. José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe;

____ Dra. Joana Lima, Presidente da Câmara Municipal da Trofa;

Presidiu à reunião o Sr. Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo a mesma sido secretariada pelo Sr. Manuel Ferreira, Secretário-Geral da Associação.

ORDEM DE TRABALHOS

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
NÃO HOUE.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

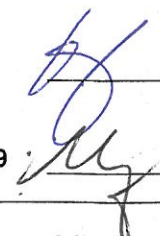
1. - APROVAÇÃO DA ACTA N.º 09/2009 DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Presente a Proposta da Acta número 09/2009, do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, realizada a 18 de Setembro de 2009, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá como, integralmente, transcrito, e que havia sido objecto de aprovação, em minuta, no final da referida reunião. (**Anexo nº 1**)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

2. - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

Foi presente à reunião a proposta, do seguinte teor, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guimarães: **“DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DA AMAVE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE**



Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho que o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue no Presidente do Conselho Directivo as seguintes competências, com a faculdade de as subdelegar no Vice-Presidente:

1 - As competências do Conselho Directivo previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir:

- a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação;
- b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;
- c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação;
- n) - Outorgar os contratos necessários ao funcionamento da Associação;

2 - Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei

3 - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública.

4 - Alienar em hasta pública, em consonância com a autorização do Conselho de Administração, bens imóveis de valor superior a 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública.

5 - Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 50 000 € (cinquenta mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação inclusive, tal como define o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços.

7 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Directivo.

8 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Directivo.

9 - Decidir sobre a contratação de empreitadas de obras públicas até ao montante de 125 000 € (cento e vinte e cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea b) do número 1 do artigo 4º do mesmo diploma.

10 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente a empreitadas de obras públicas.

11 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Directivo.

12 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Directivo.

13 - Autorizar a realização de trabalhos a mais ou não previstos até ao montante de 125 000 € (cento e vinte e cinco mil euros), nas empreitadas de obras públicas, adjudicadas pelo Conselho Directivo. _____

14 - Celebrar Contratos - Programa, Protocolos e Acórdos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, previamente aprovados pelo Conselho Directivo. _____

15 - Autorizar e celebrar a realização de acordos de indemnização até ao montante de 125.000 € (cento e vinte e cinco mil euros), bem como os seus termos, relativos ao direito de passagem e a expropriação amigável, para o desenvolvimento das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

16 - Autorizar e celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

17 - Autorizar e celebrar acordos, com as Entidades Competentes, para efeitos de Estágios Profissionais e Programas Ocupacionais. _____

18 - Autorizar a aquisição dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

19 - Realizar o registo dos terrenos referidos no número 18 desta Proposta. _____

20 - Autorizar a aquisição de viaturas necessários à prossecução das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

21 - Realizar o registo de viaturas referidas no número 20 desta Proposta. _____

22 - Autorizar pagamentos relativos a acções previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____

23 - Competência para autorizar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____

a) - Entidades diversas por consignação de receitas; _____

b) - Empréstimos e encargos; _____

c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____

d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____

e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____

f) - Despesas de representação; _____

g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____

h) - Honorários de Prestação de Serviço; _____

i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____

j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____

l) - Fornecimento de serviço de comunicações; _____

m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____

n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____

o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo; _____

p) - Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente". _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

3. – NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL, DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS E PROPOSTA À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL PARA A FIXAÇÃO DO RESPECTIVO VENCIMENTO _____

Foi presente à reunião a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, do seguinte teor:
"NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL E FIXAÇÃO DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO: _____

No Artº 29º dos Estatutos, prevê-se: _____

Um - "O Conselho Directivo pode nomear um Secretário-Geral para a gestão corrente dos assuntos da Associação, devendo, neste caso, fixar expressamente determinado na acta os poderes que lhe são conferidos. _____

Dois - Mediante proposta do Conselho Directivo, a Assembleia Intermunicipal pode fixar remuneração ou uma gratificação ao Secretário-Geral, de acordo com as funções exercidas. _____

Três - Compete ao Secretário-Geral apresentar ao Conselho Directivo, nos termos de Junho e Dezembro, um relatório sobre o modo como decorreu a gestão dos assuntos a seu cargo. _____

Quatro - O exercício de funções de Secretário-Geral não confere ao respectivo titular a qualidade de funcionário ou agente e é incompatível com o exercício de qualquer cargo político em regime de permanência. _____

Cinco - As funções de Secretário-Geral cessam a qualquer momento por deliberação do Conselho Directivo." _____

Estamos a iniciar, agora, o Mandato Autárquico 2009-2013, prevendo-se que a AMAVE venha a passar por uma profunda reorganização dos respectivos Serviços, tendo em consideração que: _____

UM - Com a criação do Sistema Multimunicipal de Resíduos do Norte Central, a ser gerido pela RESINORTE, de que a AMAVE é Sócio Fundador, o SIRVA passa a integrar aquele Sistema Multimunicipal; _____

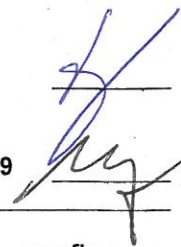
DOIS - Com a organização da CIM do Ave – Comunidade Intermunicipal do Ave, algumas das actividades que têm vindo a ser concretizadas pela AMAVE passam para a CIM. _____

TRÊS - Com os Municípios da AMAVE e os Municípios da CIM do Ave, passamos a ter um Território de complementaridades – o "Novo Ave" -, no qual a AMAVE pode desempenhar um papel determinante, com o funcionamento da "Plataforma de Cooperação Regional para a Competitividade do Novo Ave", com as suas várias Agendas Intermunicipais. _____

Parece oportuno, por isso, confirmar o Senhor Manuel Ferreira, no cargo de Secretário-Geral da AMAVE, tendo em conta que, desde Maio de 2005, vem exercendo tais funções, no âmbito das quais tem vindo a coordenar todas as iniciativas relacionadas com a criação da RESINORTE, a CIM do Ave e a Plataforma de Cooperação Regional para a Competitividade do "Novo Ave". _____

Neste contexto, proponho: _____

UM - Que o Conselho Directivo nomeie o Senhor Manuel Ferreira para exercer as funções de Secretário-Geral da AMAVE, para o Mandato Autárquico 2009-2013, nos termos e com respeito pelo determinado no Artº 29º dos Estatutos; _____



DOIS - Que o Conselho Directivo aprove as competências e os poderes a confiar ao Secretário-Geral, Senhor Manuel Ferreira, nos seguintes termos: _____

I – Ao nível da delegação de atribuições e competências: _____

Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que das competências delegadas no Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, sejam delegadas no Secretário-Geral as seguintes: _____

1 - As competências do Conselho Directivo, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: _____

a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação; _____

b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal: _____

c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação: _____

2 - Secretariar as reuniões do Conselho Directivo e promover a execução das deliberações tomadas, bem como dos Despachos do seu Presidente _____

3 - Competência para: _____

3.1 - Representar a AMAVE e aceitar Acordos para a resolução de conflitos judiciais, em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave; _____

3.2 - Realizar os registos obrigatórios respeitantes aos bens (Terrenos e Viaturas) adquiridos pela Associação; _____

4 - Competência para: _____

4.1 - Decidir sobre a aquisição de bens de uso corrente imprescindíveis ao normal funcionamento dos Serviços no exercício das respectivas actividades, até ao montante de 1.000 (Mil) Euros; _____

4.2 - Visar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____

a) - Entidades diversas por consignação de receitas; _____

b) - Empréstimos e encargos; _____

c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____

d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____

e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____

f) - Despesas de representação; _____

g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____

h) - Honorários de Prestação de Serviço; _____

i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____

j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____

l) - Fornecimento de serviço de comunicações; _____

m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____

n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____

o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo. _____

p) – Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente.

5. - Dirigir o CNO – Centro Novas Oportunidades Vale do Ave.

6 - Autorização para praticar outros actos e outras competências que, por deliberação do Conselho Directivo, ou por despacho, o Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue e que aqui não estejam previstas

II – Ao nível da Equiparação do Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave e Oficial Público

Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, designe o Sr. Manuel Ferreira, Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave, como Oficial Público, para lavrar todos os Contratos em que a Lei preveja ou não seja exigida escritura e em que participe esta Associação de Municípios”, podendo ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Jurista Sr. Dr. Jónatas Couto.

III – Proposta a apresentar à Assembleia Intermunicipal da AMAVE

Entretanto, para cumprimento do estabelecido no nº 2 do Artº 29º dos Estatutos, proponho que o Conselho Directivo submeta, à Assembleia Intermunicipal da AMAVE, a proposta para que fixe, como remuneração mensal a atribuir ao Senhor Secretário Executivo, o equivalente à remuneração, e demais regalias, de Vereador de uma Câmara Municipal de mais de 100.000 habitantes, como, aliás, vem sucedendo, desde a fundação desta Associação de Municípios”.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

4.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Foi presente à reunião a proposta do seguinte teor, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guimarães: **“DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE:**

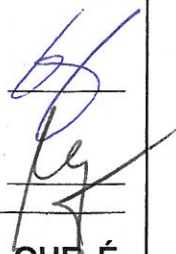
Tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, dê competência para realizar pagamentos de acordo com a seguinte regra:

1 - A Associação de Municípios do Vale do Ave obriga-se, no relativo a pagamentos, a duas assinaturas.

2 - Uma das assinaturas será, obrigatoriamente, a do Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, que poderá ser substituída, em caso de impedimento ou de ausência, por si confirmados, pelo Vice-Presidente do mesmo Órgão.

3 - A outra das assinaturas pertencerá ao Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave – Sr. Manuel Ferreira, que, nas suas faltas ou impedimentos, por si confirmadas, poderá ser substituído pelo Técnico de Contas Sr. Dr. João Paulo Ribeiro”.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.



5. – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA AMAVE EM ENTIDADES DE QUE É SÓCIA _____

Foi presente à reunião a seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso: - “**REPRESENTANTES DA AMAVE EM ENTIDADES - MANDATO 2009-2013 - ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS:** _____

I - TECMINHO – Associação Universidade Empresa para o Desenvolvimento _____

1.- ASSEMBLEIA-GERAL _____

- a)- Representante à Assembleia-Geral – Presidente da AMAVE _____
- b)- Presidente da Assembleia-Geral – AMAVE representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão _____

2.- DIRECÇÃO _____

- a)- Vogal – AMAVE, representada pela Câmara Municipal de Fafe _____
- b)- Vogal – AMAVE, representada pela Câmara Municipal de Guimarães _____

3. CONSELHO FISCAL _____

- a)- Vogal – AMAVE, representada pela Câmara Municipal de Vizela _____

II - ACTE – ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES TÊXTEIS DA EUROPA _____

1.-ASSEMBLEIA-GERAL _____

- a)- Representante à Assembleia-Geral – Presidente da AMAVE _____
- b)- Secretário da Mesa da Assembleia-Geral - AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho. _____

2.- COMISSÃO EXECUTIVA _____

- a)- Vice-Presidente/Portugal – AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso _____
- b)- Secretário Executivo – Secretário-Geral da AMAVE _____

3.- CONSELHO FISCAL _____

Presidente – AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vizela _____

4.- TESOURARIA _____

- a)- Tesoureiro Adjunto – AMAVE, representada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso _____

III - ADRAVE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO AVE _____

1.- ASSEMBLEIA-GERAL _____

- a)- Representante à Assembleia-Geral – Presidente da AMAVE _____

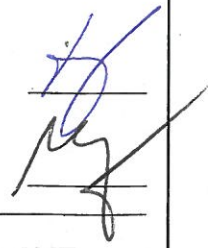
2.- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO _____

- a)- Presidente – AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão _____

IV - ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PORTO _____

1.- ASSEMBLEIA-GERAL _____

- a)- Representante à Assembleia-Geral – AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guimarães _____



V - CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO VALE DO AVE _____

1.- ASSEMBLEIA-GERAL _____

a)- Representante à Assembleia-Geral – Presidente da AMAVE _____

2.- MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL: _____

a)- Primeiro Secretário – AMAVE, representada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão _____

3.- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO _____

a)- Presidente – AMAVE, representada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vizela _____

4.- CONSELHO FISCAL _____

a)- Vogal – AMAVE, representada pela Câmara Municipal de Fafe _____

VI - SOL DO AVE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO AVE _____

1.- ASSEMBLEIA-GERAL _____

a)- Representante à Assembleia-Geral – Presidente da AMAVE _____

2.- DIRECÇÃO _____

a)- Presidente da Direcção – AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Fafe _____

VII - EDP-GÁS _____

1.- ASSEMBLEIA-GERAL _____

a)- Representante à Assembleia-Geral – Presidente da AMAVE _____

VIII - ÁGUAS DO AVE, SA _____

1.- ASSEMBLEIA-GERAL _____

a)- Representante à Assembleia-Geral – Presidente da AMAVE _____

2.- MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL _____

Presidente da Mesa – AMAVE, representada pela Presidente da Câmara Municipal da Trofa; _____

3.- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO _____

a)- Vogal não Executivo - AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso _____

4.- COMISSÃO DE VENCIMENTOS _____

a)- Vogal não Executivo - AMAVE, representada pela Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho _____

IX - CEJUR – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO MINHO _____

1.- ASSEMBLEIA-GERAL _____

a)- Representante à Assembleia-Geral - Presidente da AMAVE _____

X - RÉGIE COOPERATIVA VARD 2015, CIPRL

1.- ASSEMBLEIA-GERAL

- a) - Representante à Assembleia-Geral – Presidente da AMAVE
b) - Secretário da Mesa da Assembleia-Geral – AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Fafe

2.- DIRECÇÃO

- a)- Presidente – AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guimarães
b)- Vice-Presidente – AMAVE, representada pela Presidente da Câmara Municipal da Trofa

3.- CONSELHO FISCAL

- a)- Presidente – AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho

XI - RESINORTE, SA

1.- ASSEMBLEIA-GERAL

- a)- Representante à Assembleia-Geral – Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

2.- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a)- Vogal Não Executivo – AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

3.- CONSELHO FISCAL

- a)- Presidente – AMAVE, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Fafe

XII – CCG – CENTRO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA DE GUIMARÃES

- a)- Representante à Assembleia-Geral – Presidente da AMAVE

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

6.- SIRVA

Foram presentes à reunião os seguintes assuntos:

6.1 - Comissão de Acompanhamento do Fundo de Coesão de 27 de Novembro de 2009

Informação do Senhor Secretário-Geral sobre a reunião da Comissão de Acompanhamento do Fundo de Coesão, realizada, em Lisboa, no passado dia vinte e sete de Novembro, em que, entre outros, foi apreciada a evolução da execução física e financeira do Projecto SIRVA – 3ª Fase, tendo sido anunciado que, a muito curto prazo, haverá decisão sobre o pedido de prorrogação de prazo, até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, bem como da última proposta de reprogramação apresentada pela AMAVE (Anexo nº 2).

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

6.2 – SOARES DA COSTA – PROCESSO QUE DECORRE NO TRIBUNAL DE PENAFIEL

Informação prestada pelo Advogado Senhor Dr. António Mota Prego, sobre o processo referenciado, e que é do seguinte teor: “Ocorreu ontem a continuação da Audiência Preliminar no processo em referência, a qual foi novamente suspensa para continuar no dia 17 de Dezembro, às 14,00 h, com a alegação, por minha parte e aceite imediatamente pelo Colega, de que, face à possibilidade, ao menos teórica, de alteração da composição pessoal do Conselho Directivo, em virtude das eleições autárquicas do próximo Domingo, não seria correcto estar aquele Órgão, com a actual composição, a vincular a administração futura.

Assim, e tendo em atenção a deliberação do Conselho Directivo de 30 de Julho, informo que, mais uma vez, precisamente ontem, aquando da Audiência Preliminar, o meu Colega advogado da Soares da Costa me referiu que a sua cliente não encara qualquer acordo que não seja apenas sobre juros e revisão de preços, nos termos já expostos na minha comunicação dada a conhecer na dita reunião do Conselho Directivo e constante da respectiva acta, comunicação a que, face às circunstâncias, não tenho fundamentos para alterar.

Caso não ocorra acordo, o processo prosseguirá os seus termos e o seu desfecho, sendo sempre imprevisível, o mais provável é que seja na condenação da AMAVE, sendo a dúvida apenas quanto ao período de contagem dos juros e quanto à extensão da revisão de preços, como, de resto, é razoável concluir do processo interno, existente na AMAVE, relativo ao assunto, que me foi dado a conhecer.

Seria bom se uma decisão definitiva fosse tomada pelo Conselho Directivo antes do referido dia 17 de Dezembro, para que, em caso de acordo, se torne desnecessária nova deslocação a Penafiel, para a qual, cautelarmente, peço desde já a disponibilidade de V. Exa., sobretudo se a decisão do Conselho de Administração for no sentido de estabelecer limite superior para eventual acordo, já que não vejo que haja hipóteses, como repetida e firmemente me tem sido dito pelo advogado da Soares da Costa, de se obter acordo por valor inferior ao reclamado como sendo o capital da dívida, a saber, os € 368.696,71 correspondentes à factura NM 075 2002 500009 de 27/02/2002”.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR NO SENHOR PRESIDENTE A DECISÃO A ASSUMIR PELA AMAVE, EM DIÁLOGO COM O SR. DR. MOTA PREGO. _

6.3. - RESINORTE – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE RESÍDUOS DO NORTE CENTRAL

Foi presente à reunião o processo referenciado, que, para além dos documentos relacionados com todos os procedimentos de negociações havidas, e, nomeadamente, os documentos de informações produzidas, ao nível dos Serviços da AMAVE, bem como das reuniões do Grupo de Trabalho SIRVA/RESINORTE, e competentes deliberações tomadas pelos Órgãos da Associação, integra, também, os documentos, agora, recebidos da EGF – Empresa Geral de Fomento, designadamente:



a)- Informação recebida, via correio electrónico, sobre o valor atribuído ao Património da AMAVE afectado ao SIRVA – Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Vale do Ave, no montante de **€ 11.844.841,26**: _____

b)- Minuta do Acordo Integração das Infra-estruturas da AMAVE _____

c)- Modelo Auto de Entrega _____

d)- Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a RESINORTE _____

O Senhor Secretário-Geral informou que estes documentos, que aqui se dão como transcritos, e que se apresentam, em anexo, foram, oportunamente, remetidos, a cada uma das Câmaras Municipais do SIRVA, com a convocatória de uma reunião do Grupo de Trabalho SIRVA/RESINORTE, que se realizou no dia 9 de Dezembro corrente, Presidida pelo Senhor Presidente Eng. Castro Fernandes, na qual teve o apoio, também, do Senhor Dr. Domingos Bragança, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, por ter sido quem tem vindo a conduzir o processo de negociações com a EGF, neste domínio. _____

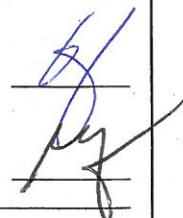
Do processo, constata-se, designadamente, que: _____

a)- Com data de 11 de Outubro último, o Governo celebrou o Contrato de Concessão do Sistema Multimunicipal de Gestão de RSU Norte Central, em que se integra o SIRVA da AMAVE, pelo que se torna necessário, e urgente, a assinatura do Acordo entre a AMAVE e a nova Concessionária RESINORTE, nesse sentido; _____

b)- Aqueles Documentos foram, então, objecto de apreciação, pelo Grupo de Trabalho, oportunamente, constituído pelo Conselho Directivo da AMAVE, na reunião acima referenciada; _____

c)- Estando agendada, para o dia quinze de Dezembro corrente, a reunião do Conselho Directivo da AMAVE, e da respectiva Assembleia Intermunicipal, para aprovação dos documentos que a EGF nos enviou, acima referenciados, será preciso acautelar, desde já, que, no dia em for celebrado o acordo AMAVE/RESINORTE, com a assinatura daqueles documentos, deverá ser assinado, também, um acordo: _____

Um - De cessão de posição contratual, a partir de um de Janeiro de dois mil e dez, no que respeita aos compromissos da AMAVE com o Grupo SUMA, na prorrogação do actual contrato, realizada por força da deliberação tomada pelo Conselho Directivo, em sua reunião de 18 de Setembro último, que se transcreve, textualmente "*Propor à Concessionária SUMA a prorrogação do actual Contrato de Concessão/SIRVA, bem como dos Contratos com aquela Concessionária celebrados, pela AMAVE, para a Recolha de RSU's, a solicitação das Câmaras Municipais de Fafe e de Vizela, respectivamente, como expressão de exigência de interesse público, até ao próximo dia três de Março do ano de dois mil e dez, dia em que, também, terminam os Contratos com a mesma Empresa celebrados, respectivamente, pelas Câmaras Municipais de Santo Tirso e de Trofa, no domínio da Recolha de RSU's, podendo, no entanto, a nova Concessionária RESINORTE, uma vez, efectiva e legalmente, constituída, e, então, investida como Concessionária do SIRVA, reservar-se o direito de fazer cessar a prorrogação do Contrato, agora, prorrogado com a SUMA, o que poderá denunciar com, pelo menos, setenta e cinco dias de antecedência, em relação à data em que o pretenda assumir*"; _____



Dois – De Transferência para a RESINORTE dos trabalhos relativos à promoção/execução do Fundo de Coesão e a necessária informação ao IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional; _____

Três – De integração, na RESINORTE, do Pessoal da actual Concessionária SUMA, que se encontra, neste momento, afectado ao SIRVA; _____

Quatro - De integração, na RESINORTE, do Pessoal da AMAVE afectado ao SIRVA. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. MAIS FOI DELIBERADO, DELEGAR NO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO TODOS OS PODERES PARA REPRESENTAR A AMAVE NA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS. _____

7. – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME DE CONTA CORRENTE – CONTRATO Nº 9015/06510/192, ATÉ AO MONTANTE DE € 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL EUROS) _____

Foi presente à reunião o processo acima referenciado, com uma proposta do Senhor Secretário-Geral, do seguinte teor: "Conforme havia sido, oportunamente acordado, termina, no próximo dia vinte e um de Dezembro corrente, o prazo de validade do Contrato celebrado, com a Caixa Geral de Depósitos, de abertura de um crédito, em regime de Conta Corrente, até ao montante de € 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Euros), que se destina a garantir os pagamentos respeitantes às Empreitadas do SIRVA 3ª Fase, co-financiadas pelo Funde Coesão, bem como do Projecto VARD/SAMA 1/2007, co-financiado pelo ON.2, durante o período de tempo em que se não recebem, das Entidades referidas, as participações devidas. Como há atrasos significativos na conclusão destes dois Projectos, com previsão de conclusão até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, proponho que seja aprovada uma proposta de prorrogação da validade daquele crédito, obtido através de uma Conta Caucionada, até dez Julho de dois mil e dez, devendo esta proposta, se aprovada, ser submetida a aprovação pela Assembleia Intermunicipal."

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

8.- VIM – VIA INTERMUNICIPAL DO VALE DO AVE _____

8.1 - OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO ACERCA DA INTERPRETAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO SOBRE O PROCESSO DE GESTÃO E DE CONSERVAÇÃO DA VIM _____

Foi presente à reunião o ofício recebido da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datado de doze de Outubro último, sobre o assunto acima referenciado, sendo conveniente que o Conselho Directivo interprete, convenientemente, o sentido e o alcance da deliberação tomada, oportunamente, acerca da gestão e manutenção da Via Intermunicipal do Vale do Ave. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REUNIR COM O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS OBRAS PÚBLICAS. MAIS, FOI DELIBERADO REMETER, NOVAMENTE, ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS A ANTERIOR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO COM A INPERPRETAÇÃO DADA À DECISÃO. _____

**9. - PRÉMIOS EUROPEUS DE INICIATIVA EMPRESARIAL - PROJECTOS CANDIDATADOS PELA AMAVE**

O Secretário Executivo Senhor Manuel Ferreira informou que, de acordo com orientações do Senhor Presidente, a AMAVE apresentou os seguintes Projectos à candidatura a Prémios Europeus de Iniciativa Empresarial, destinados a Entidades da Administração Pública:

9.1. - PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL PARA A COMPETITIVIDADE DO TERRITÓRIO DO "NOVO AVE";**9.2. - CNO AMAVE - CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DO VALE DO AVE**
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**10. - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMAVE**

Tendo em conta que é preciso proceder a uma nova alteração aos Estatutos da AMAVE, para que se cumpra com as Normas estabelecidas na Lei do Associativismo Municipal, correspondendo a uma determinação, oportunamente, tomada pelo Conselho Directivo, o Senhor Secretário-Geral informou que, com o apoio jurídico do Advogado Senhor Dr. António Mota Prego, elaborou uma proposta que será enviada às Câmaras Municipais, para uma apreciação prévia, tendo em consideração as alterações que se sugerem, para que seja apresentado, novamente, em próxima reunião, para deliberação.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

11. - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

O Presidente do Conselho Directivo e Presidente do Agrupamento de Municípios do Ave apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a acta em minuta, de modo a poder ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

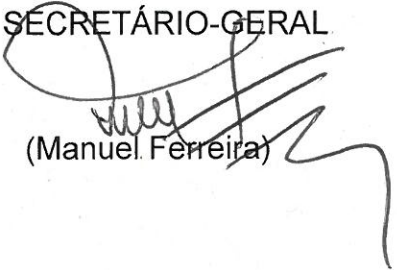
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

Pelas doze horas e trinta minutos, o Presidente do Conselho Directivo deu por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Acta, composta por 13 (treze) folhas escritas numa só lauda, tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, que vai ser assinada pelo Sr. Eng.º António Alberto Castro Fernandes, Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, que Presidiu, e por mim, Manuel Ferreira, Secretário-Geral da Associação, que secretariei e que lavrei a presente acta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DA AMAVE


(Eng.º António Alberto Castro Fernandes)

O SECRETÁRIO-GERAL


(Manuel Ferreira)